



**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07/2016**

**(DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA NOS PERÍODOS DE RECESSO LEGISLATIVO)**

MARA SILVIA VALDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria n. 79 de 2016, que “estabelece o expediente da Câmara Municipal”;

Considerando o horário de funcionamento diferenciado da Câmara Municipal nos períodos de recesso legislativo, encerrando-se suas atividades às 16h;

Considerando as normas dos artigos 23, II, 24 e 35, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as normas dos artigos 4º, 5º, 24, III, “c”, 66, II, “1” e 93, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Determina:

**Art. 1.º** Fica reduzida, nos períodos de recesso legislativo, sem quaisquer ônus, a jornada diária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal na fração de 1/8 (um oitavo), salvo se houver convocação para Sessão Legislativa Extraordinária.

**Parágrafo único.** Autoriza-se o Senhor Diretor Geral à flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho em horário diverso do fixado habitualmente.

**Art. 2.º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**MARA SILVIA VALDO**

**Presidente**

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.

Data supra.

**Aparecido Nelson Fuzer**

**Chefe de Gabinete**